



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JUNHO / 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Saldos do COVID-19 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 20/97, 14 de maio de 1997, em Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº884/2023, referentes à a reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento ao COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social que foram transferidos para enfrentamento ao COVID-19

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 06 de junho de 2023.

Fabiana Santos Rodrigues
Fabiana Santos Rodrigues
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 07 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da seleção dos produtores para o Programa Alimenta Brasil-PAA.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 20/97, 14 de maio de 1997, em Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº286, de dezembro de 2022, que estabelece metas, limites, metodologia utilizada, prazo e requisitos para execução da modalidade compra com doação simultânea do Programa Alimenta Brasil, através do Ministério da Cidadania.

CONSIDERANDO que o município aderiu ao PAA- SISALIMENTA, com prazo de 12 meses para sua execução, para aquisição dos alimentos, conforme termo de aceite.

CONSIDERANDO que houve uma parceria com a rede socioassistencial e a EMPAER do município, para a seleção dos produtores que fornecerão os alimentos para doação simultânea.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sobre a seleção dos produtores para o Programa Alimenta Brasil-PAA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 06 de junho de 2023.

Fabiana Santos Rodrigues
Fabiana Santos Rodrigues
Presidente do CMAS